

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 537 Páginas 13

Guaratuba, 14 de setembro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017



INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO 001, de 05 de setembro de 2018

Estabelece procedimentos gerais a serem observados pelos servidores municipais da Secretaria de Meio Ambiente em processos administrativos referentes a Autorizações Florestais, diante da exigência de utilização do sistema SINAFLOR, nos termos do art. 35 da Lei nº. 12.651 de 25 de maio de 2012.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e diante dos Ofícios de nº. 544/2018- GABIN-IBAMA e de nº. 394/18-IAP-ERLIT e, CONSIDERANDO que todos os procedimentos referentes à Autorização Florestal deverão ser executados através do sistema SINAFLOR;

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Ambiental do Paraná promover o processo de implementação da ferramenta para uso do SINAFLOR na Secretaria de Meio Ambiente de Guaratuba;

CONSIDERANDO que na Secretaria de Meio Ambiente de Guaratuba tramitam procedimentos administrativos solicitando a emissão de Autorização Florestal,

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o interesse do município, bem como cumprir o exposto nos Ofícios de nº. 544/2018- GABIN-IBAMA e de nº. 394/18-IAP-ERLIT,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER por 45 (quarenta e cinco) dias todos os procedimentos eventualmente em trâmite na Secretaria de Meio Ambiente de Guaratuba referentes à Autorização Florestal, independentemente da fase em que se encontrem.

Parágrafo Primeiro: Em sendo regularizado pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) todos os procedimentos exigidos pelo IBAMA, antes do lapso temporal acima especificado, os procedimentos administrativos elencados no caput retornarão seu curso processual.

Parágrafo Segundo: Após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias estipulado no caput do artigo 1º, em não havendo medidas saneadoras, a presente instrução será revista pela Secretária do Meio Ambiente de Guaratuba.

Art. 2º. Diante de comprovada urgência ou emergência ou em havendo pedido expresso da parte interessada em processo administrativo suspenso, tal fato será relatado através de ofício pela Secretaria de Meio Ambiente de Guaratuba ao Instituto Ambiental do Paraná sediado em Guaratuba. Se necessário, todo o processo administrativo será igualmente encaminhado ao Instituto Ambiental do Paraná para análise.

Artigo 3º. Eventuais dúvidas existentes serão sanadas diretamente pela Secretária do Meio Ambiente de Guaratuba.

Artigo 4º. A presente instrução entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2018, devendo ser encaminhadas cópias ao Gabinete do Prefeito de Guaratuba, à Procuradoria Geral do Município de Guaratuba, ao Instituto Ambiental do Paraná sediado em Guaratuba, ao Sr. Chefe Regional do Instituto Ambiental do Paraná em Paranaguá, à 2ª. Promotoria de Justiça Estadual da Comarca de Guaratuba, a outras instituições interessadas, bem como afixada em Edital na Secretaria de Meio Ambiente.

Juliana Aparecida Pacheco

Secretária do Meio Ambiente

LEIS

LEI Nº 1.756

Data: 12 de setembro de 2018.



Assinado de forma digital
por TANIA MALINOSKI
BARTOLOME:55334270906
Dados: 2018.09.14 16:30:10
-03'00'

Súmula: Dispõe sobre a denominação de “Vereador Deodorico Silvano”, a Escola Municipal da localidade rural do Descoberto.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Fica denominado de “Vereador Deodorico Silvano”, a Escola Municipal da localidade rural do Descoberto.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 12 de setembro de 2.018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 22.337

Data: 12 de setembro de 2.018.

Súmula: Retifica o resultado da 2ª Progressão por Titulação/Habilitação e da Progressão pela média da 4ª e 5ª Avaliações de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, concedidas pelo Decreto nº 22.029 de 26/03/2018 e pelo Decreto nº 22.031 de 26/03/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.530/2013, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o resultado da 2ª Progressão por Titulação/Habilitação do Quadro Geral de Pessoal Efetivo concedida pelo Decreto nº 22.029 de 26/03/2018, em relação a servidora infra relacionada, constando seu respectivo nível atual, sua progressão e o avanço na carreira:

Matrícula: 30411

Servidor: Lidiane Cordeiro Farias Franzoi

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Titulação/[Habilitação]: Titulação 80H/A

Tabela: VI

Classe: I

Nível: 07

Progressão: 1 Nível

Tabela: VI

Classe : I

Nível: 08

Art. 2º Fica retificado o resultado das 4ª e 5ª Avaliações de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, e respectiva progressão concedida pelo Decreto nº 22.031 de 26 de março de 2018, em relação a servidora infra relacionada, constando seu respectivo nível atual, sua progressão e o avanço na carreira:

Matrícula: 30411

Servidor: Lidiane Cordeiro Farias Franzoi

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

4ª Avaliação: 93

5ª Avaliação: 88

Média: 90

Conceito: Ótimo

Tabela: VI

Classe: I

Nível: 08

Progressão: 2 Níveis

Tabela: VI

Classe: I

Nível: 10



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros, a partir de 1º de setembro de 2018

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

DECRETO Nº 22.338

Data: 12 de setembro de 2018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 016935/12, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2018, aposentadoria voluntária por idade à servidora NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e anual de R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.339

Data: 12 de setembro de 2018.

Súmula: Concede pensão vitalícia a JOSEANE TREVISAN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 005720/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a JOSEANE TREVISAN, companheira beneficiária de ANDRE LUIS DIAS AIDAR, servidor do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 8 de março de 2018, recebendo esta 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido, no total mensal de R\$ 2.549,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove mil, setenta centavos) e anual de R\$ 30.596,40 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de março de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.340

Data: 12 de setembro de 2018.

Súmula: Cessão de área pública contida no Parque de Eventos de Guaratuba, ao Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas –

BPMOA/PMPR, visando à instalação da base de operações aéreas durante o período da Operação Verão 2018/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 10, inciso X, ainda, tendo em vista o protocolo sob nº 017024/18, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Guaratuba a firmar termo de cessão de uso da área pública contida dentro do Parque de Eventos do Município, ao Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA/PMPR.

Art. 2º A duração da cessão será pelo período da Operação Verão 2018/2019 e será regida pelas regras firmadas no Termo de Cessão de Uso feito entre o Município de Guaratuba e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.341

Data: 12 de setembro de 2018.

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS VEIGA e reenquadra-a por consequência.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 002337/18, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço da servidora ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS VEIGA, ocupante do cargo Professora Docente, matrícula funcional nº 5668-1, o tempo de 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 2 (dois) dias referente ao período trabalhado para o município de 27 de maio de 2.003 a 29 de fevereiro de 2.012.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço, exceto licença especial, esse último por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.

Art. 2º Fica reenquadrada, por consequência, no Cargo de Professora Docente, matrícula 5668-1, na Referência 12, Classe A e Nível de Atuação 02.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.342

Data: 12 de setembro de 2018.

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora VANI TEREZINHA SCHON.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 159 da Lei 777/97 e o solicitado pelo protocolado sob nº 009749/18, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço da servidora VANI TEREZINHA SCHON, ocupante do cargo Técnico em



Enfermagem, matrícula funcional nº 31661, o tempo de 1 (um) ano referente ao período trabalhado para o município de 9 de maio de 2.007 a 9 de maio de 2.008.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para licença especial, futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

Art. 2º O tempo acervado não poderá ser utilizado para novo enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em vigor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.343

Data: 12 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 013159/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5536, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.344

Data: 13 de setembro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, EDICLEIA FREITAS BATISTA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido protocolado sob nº 017820/18, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, EDICLEIA FREITAS BATISTA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.345

Data: 13 de setembro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora CRISTIANE REINALDI CANARIN para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº

1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 017461/18, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora CRISTIANE REINALDI CANARIN, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.346

Data: 13 de setembro de 2.018.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 21.314/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.314/17 que concedeu gratificação salarial à servidora Katia Cristina da Silva Vicente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11.077**

Data: 13 de setembro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora CLEICIANE DOS SANTOS SIMÃO para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 017429/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CLEICIANE DOS SANTOS SIMÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 – PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade nº 014/2018 – PMG, que tem por objeto a prestação do serviço de tecnologia da informação, transmissão e recepção de dados – sendo internet em larga escala e em fibra óptica, em favor da empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, no valor global de R\$35.836,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 01 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO II CORRIDA DA VIRADA DE GUARATUBA

PROCESSO Nº 15717/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - SMEL

1. **OBJETO:** Seleção de propostas para a organização e execução do evento II CORRIDA DA VIRADA DE GUARATUBA considerando o contido no Processo Administrativo nº 15717/2018, bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas neste edital e seus anexos, partes integrantes à disposição no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba – licitações (portal.guaratuba.pr.gov.br). Informamos que não haverá repasse de recursos por meio de contraprestação financeira e materiais de infraestrutura por parte do Município de Guaratuba.
2. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 18 de outubro de 2018 às 09:30horas;
3. **ABERTURA DOS ENVELOPES, INÍCIO DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de outubro de 2018, às 10:00horas.
4. **EDITAL:** Poderá ser obtido no site do Município: licitações (portal.guaratuba.pr.gov.br).
- 5.
6. **INFORMAÇÕES:** As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão Específica para Chamamento Público da Corrida da Virada 2018/2019, mediante solicitação por escrito através do seguinte endereço eletrônico: sec.esportes@guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba, 11 de setembro de 2018.

Alex Elias Antun

Secretário do Esporte e do Lazer



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 175/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA ME	03.432.399/0001-78	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 5100, NEREIDAS , GUARATUBA/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto aquisição de materiais para serem utilizados na manutenção, pavimentação e drenagem de vias públicas, logradouros e demais próprios públicos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	AREIA GROSSA C.P.	M³	1125	55,00	61.875,00
2	AREIA FINA C.P.	M³	750	63,00	47.250,00
3	AREIA MEDIA C.P.	M³	750	55,00	41.250,00
4	AREIA MISTA C.P.	M³	750	60,00	45.000,00
				TOTAL:	195.375,00

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	AREIA GROSSA C.R.	M³	375	55,00	20.625,00
2	AREIA FINA C.R.	M³	250	63,00	15.750,00
3	AREIA MEDIA C.R.	M³	250	55,00	13.750,00
4	AREIA MISTA C.R.	M³	250	60,00	15.000,00
				TOTAL:	65.125,00



LOTE: 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	PEDRA Nº03 C.P.	M³	375	65,00	24.375,00
2	PEDRA BICA CORRIDA C.P.	M³	3750	65,00	243.750,00
3	PEDRA Nº01 C.P.	M³	750	68,00	51.000,00
4	PEDRA Nº02 C. P.	M³	750	68,00	51.000,00
5	PÓ DE PEDRA C.P.	M³	2250	70,00	157.500,00
6	RACHÃO C.P.	M³	1125	75,00	84.375,00
7	PEDRA BRITA BRANCA Nº02 C.P.	M³	75	125,00	9.375,00
8	BRITA GRADUADA C.P.	M³	49	75,00	3.675,00
				TOTAL:	625.050,00

LOTE: 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	PEDRA Nº03 C.R.	M³	125	65,00	8.125,00
2	PEDRA BICA CORRIDA C.R.	M³	1250	65,00	81.250,00
3	PEDRA Nº01 C.R.	M³	250	68,00	17.000,00
4	PEDRA Nº02 C. R.	M³	250	68,00	17.000,00
5	PÓ DE PEDRA C.R.	M³	750	70,00	52.500,00
6	RACHÃO C.R.	M³	375	75,00	28.125,00
7	PEDRA BRITA BRANCA Nº02 C.R.	M³	25	125,00	3.125,00
8	BRITA GRADUADA C.R.	M³	16	75,00	1.200,00
				TOTAL:	208.325,00

LOTE: 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	TERRA PRETA C.P.	M³	750	88,00	66.000,00
				TOTAL:	66.000,00

LOTE: 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	TERRA PRETA C.R.	M³	250	88,00	22.000,00
				TOTAL:	22.000,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.181.875,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Guaratuba, 24 de agosto de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 176/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
BPC- INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	22.573.493/0001-91	ABEL SCUISSATO, 2931, ATUBA, COLOMBO/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto aquisição de materiais para serem utilizados na manutenção, pavimentação e drenagem de vias públicas, logradouros e demais próprios públicos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	BLOCO CONCRETO TIPO PAVER 10X20X08 CM S/COR DEFINIDA C.P.	M²	150	50,83	7.624,50	BPC
2	BLOCO CONCRETO TIPO PAVER 10X20X6CM.S/COR DEFINIDA C.P.	M²	150	42,95	6.442,50	BPC
3	BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO C.P.	UN	225	37,87	8.520,75	BPC
4	BOCA DE LOBO 10X25X80 C.P.	UN	375	59,80	22.425,00	BPC
5	CANAleta DE CONCRETO 0,30 C.P.	UN	150	18,83	2.824,50	BPC
6	GRELHA 12X52X83 APROXIMADAMENTE C.P.	UN	75	84,65	6.348,75	BPC
7	LAJOTA DE CONCRETO P/CALÇADA 45X45 C.P.	PÇ	1500	7,07	10.605,00	BPC
8	MEIO BLOCO CONCRETO P/VEDAÇÃO 14X19X39CM 2,5 A 4,0MPA C.P.	UN	375	2,89	1.083,75	BPC
9	MEIO FIO 24X25X0,80 C/SARJETA GUIA ALTA C.P.	PÇ	750	21,42	16.065,00	BPC
10	BLOCO DE CONCRETO P/VEDAÇÃO 14X19X39CM 2,5 A 4,0 MPA C.P.	UN	15000	3,59	53.850,00	BPC
				TOTAL:	135.789,75	

LOTE: 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER 10X20X08 CM S/COR DEFINIDA C.R.	M²	50	50,83	2.541,50	BPC
2	BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER 10X20X06 CM S/COR DEFINIDA C.R.	M²	50	42,95	2.147,50	BPC
3	BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO C.R.	UN	75	37,87	2.840,25	BPC
4	BOCA DE LOBO 10X25X80 C.R.	UN	125	59,80	7.475,00	BPC
5	CANAleta DE CONCRETO 0,30 C.R.	UN	50	18,83	941,50	BPC
6	GRELHA 12X52X83 APROXIMADAMENTE C.R.	UN	25	84,65	2.116,25	BPC
7	LAJOTA DE CONCRETO P/CALÇADA 45X45 C.R.	PÇ	500	7,07	3.535,00	BPC
8	MEIO BLOCO DE CONCRETO P/VEDAÇÃO 14X19X39CM 2,5 A 4,0MPA C.R.	UN	125	2,89	361,25	BPC
9	MEIO FIO C/SARJETA GUIA ALTA C.R.	PÇ	250	21,42	5.355,00	BPC
10	BLOCO DE CONCRETO P/VEDAÇÃO 14X19X39CM 2,5 A 4,0MPA C.R.	UN	5000	3,59	17.950,00	BPC
				TOTAL:	45.263,25	



Diário Oficial do Município de Guaratuba
Atos do Poder Executivo

Edição nº 537

14 de setembro de 2018

Página - 10 -

LOTE: 10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TUBO DE CONCRETO 1,5MTS DE DIAMETRO PA2 C.R.	UN	25	604,65		15.116,25	BPC
2	TUBO DE CONCRETO 100CM DE DIAMETRO PA2 C.R.	UN	75	290,76		21.807,00	BPC
3	TUBO DE CONCRETO 80CM DE DIAMETRO PA2 C.R.	UN	125	195,45		24.431,25	BPC
4	TUBO DE CONCRETO 1,80CM DE DIAMETRO PA2 C.R.	UN	75	880,20		66.015,00	BPC
5	TUBO CONCRETO 40CM DE DIAMETRO PA2 C.R.	UN	625	67,80		42.375,00	BPC
6	TUBO CONCRETO 60CM DE DIAMETRO PA2 C.R.	UN	625	110,78		69.237,50	BPC
				TOTAL:		238.982,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 420.035,00 (quatrocentos e vinte mil e trinta e cinco reais).

Guaratuba, 24 de agosto de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 177/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	06.885.679/0001-20	ESTRADA PARA Balsa Nova, 1500, Itaqui, Campo Largo/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto aquisição de materiais para serem utilizados na manutenção, pavimentação e drenagem de vias públicas, logradouros e demais próprios públicos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	TUBO CONCRETO 1,5MTS DE DIAMETRO PA2 C.P.	UN	75	660,15	49.511,25	PRÓPRIA
2	TUBO CONCRETO 100CM DE DIAMETRO PA2 C.P.	UN	225	317,45	71.426,25	PRÓPRIA
3	TUBO CONCRETO 80CM DE DIAMETRO PA2 C.P.	UN	375	213,40	80.025,00	PRÓPRIA
4	TUBO CONCRETO 1,80 CM. DE DIAMETRO PA2 C.P.	UN	225	861,00	193.725,00	PRÓPRIA
5	TUBO CONCRETO 40CM DE DIAMETRO PA2 C.P.	UN	1875	75,00	140.625,00	PRÓPRIA



Diário Oficial do Município de Guaratuba
Atos do Poder Executivo

Edição nº 537

14 de setembro de 2018

Página - 11 -

6	TUBO CONCRETO 60CM DE DIAMETRO PA2 C.P.	UN	1875	120,00	225.000,00	PRÓPRIA
				TOTAL:	760.312,50	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 760.312,50 (setecentos e sessenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 24 de agosto de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 178/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
IRACEMA LUCIA DOS SANTOS ME	23.302.356/0001-85	Rodovia Curitiba-Quatro Barras, nº 1214, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR CEP 81.900-502

Objeto: O presente certame tem por objeto locação de micro-ônibus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 - 495 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 29 (VINTE E NOVE) LUGARES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O MICRO ÔNIBUS DEVE SER DO TIPO RODOVIÁRIO, PARA DESLOCAMENTOS DIVERSOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO OU ESTADO, DEVENDO FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL POR 24 HORAS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA	mês	12	18.916,667	227.000,00



DO DOMICÍLIO. TODO CUSTO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO VEICULAR TOTAL, TAXAS DETRAN/PR E PADRONIZAÇÃO VISUAL FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR UM VEÍCULO RESERVA, DE FORMA A PRESTAR SOCORRO E/OU SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEMPRE QUE SOLICITADO, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DEFEITO QUE IMPEÇA A CONTINUIDADE DA VIAGEM. MARCA MARCOPOLO VOLARE V8L ON PLACA AYQ – 9054 Ano 2014/2014 COR PRATA				
--	--	--	--	--

Valor: **O Valor deste Contrato é de R\$ R\$ 227.000,00** (duzentos e vinte e sete mil reais).

Guaratuba, 29 de agosto de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 6 de setembro de 2018.

Cláudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO ÚNICO 30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
137	178	Daiane Borba Turik
138	461	Marcela Aparecida de Souza
139	428	Jucieli Martinello Vitali
140	363	Juliane Aparecida Lima
141	383	Ana Coscode Moya

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal Do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado e o Decreto de nº 21965/2018 de ampliação de vagas do Edital 001/2018,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À RUA MANOEL HENRIQUE Nº 200, CENTRO**, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 10 de setembro de 2018.

Claudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar
e Promoção Social



ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Rua Manoel Henrique nº 200, Centro.

CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
5º	049	LUCIANE PONTES

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
12º	05	KÁTIA REGINA PEREIRA TRANCOSO

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Claudio Nazário Da Silva - Secretário da Administração

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota - Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado - Procuradora Fiscal

Gabriel Gonçalves - Secretário da Habitação

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias - Secretário das Finanças e do Planejamento

Juliana Aparecida Pacheco - Secretária da Pesca e da Agricultura e

Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras e

Secretário das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br